



Abertas 220 vagas para o curso preparatório Pré-Ifes 2019



Neste ano, os alunos do 9º ano da rede municipal de ensino de Cachoeiro que desejarem fazer o

curso preparatório gratuito Pré-Ifes, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme),

terão de passar na prova que será aplicada para o preenchimento das 220 vagas disponíveis. **p. 3**



Escola Família Agrícola de Cachoeiro completa nove anos **p. 3**



ExpoSul Rural: Parque de Exposições recebe ajustes finais **p. 4**



Festa de Cachoeiro terá shows de Diogo Nogueira e Felipe Araújo **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Prova vai selecionar estudantes para o Pré-Ifes 2019

Neste ano, os alunos do 9º ano da rede municipal de ensino de Cachoeiro que desejarem fazer o curso preparatório gratuito Pré-Ifes, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), terão de passar na prova que será aplicada para o preenchimento das 220 vagas disponíveis.

No curso, realizado anualmente, os estudantes têm a oportunidade de estudar, de modo mais aprofundado – em aulas aos sábados – os conteúdos cobrados no processo de seleção para ingresso no ensino médio do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

A avaliação para entrar no Pré-Ifes será aplicada no próximo dia 24. Os alunos poderão se inscrever de 15 a 17 deste mês, nas secretarias das próprias escolas em que estão matriculados.

Os conteúdos abordados na avaliação, que terá questões objetivas, serão das áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Os estudantes serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação na prova, até que o número de vagas disponibilizadas pelo projeto seja preenchido. O resultado será divulgado no dia 10 de maio, nas escolas de ensino fundamental da rede municipal.

Os aprovados iniciarão o curso preparatório no dia 18 de maio, em aula inaugural no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários. As demais aulas acontecerão nas escolas Anacleto Ramos (Ferroviários) e Pedro Estellita Herkenhoff (BNH de Baixo), sempre aos sábados, das 8h às 12h30.

Os alunos do Pré-Ifes estudarão, de forma mais intensiva, Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa e Ciências, disciplinas ensinadas por professores da rede municipal. A



Curso preparatório é oferecido a alunos do 9º ano da rede municipal de educação

carga horária total será de 110 horas. No último dia do curso, 30 de novembro, será promovido um Seminário de Orientação Profissional, que acontecerá também na escola Zilma Coelho.

“Percebemos que esse projeto, ao longo dos últimos anos, foi uma ação fundamental para motivar os estudantes a ingressarem no Ifes e o número de aprovações tem crescido. Neste ano, pretendemos inserir, no projeto, atividades

de reforço também durante a semana. Todo esse trabalho é para que nossos alunos ingressem em um ensino médio de qualidade”, enfatiza a secretaria municipal de Educação, Cristina Lens.

O edital sobre a participação no Pré-Ifes está disponível no site da prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br). Basta acessar as abas: “Secretarias”; “Educação” e “Editais”.

Escola Família Agrícola de Cachoeiro completa nove anos

A Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim (Efaci) comemora mais um ano de atividade. Nesta sexta-feira (5), a unidade de ensino completará nove anos, oferecendo o Ensino Médio integrado ao curso técnico em Agropecuária, especialmente voltado para jovens ligados ao meio rural do município e região.

Nesse tempo de funcionamento, cerca de 180 alunos passaram pela unidade, localizada no distrito de Pacotuba. Hoje, são 85 matriculados que têm acesso à formação em quatro anos, no regime de alternância, em que o estudante passa uma semana na escola e a outra em casa, aplicando os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas e práticas.

Ao se formarem, os jovens recebem o diploma do Ensino Médio e do curso

técnico, o que lhes dá a oportunidade de seguirem carreira acadêmica em cursos de nível superior ou de ingressarem no mercado de trabalho e de atuarem nas propriedades familiares com conhecimentos aplicáveis à prática, que podem incrementar a produção e a renda de suas famílias.

A prefeitura de Cachoeiro é mantenedora da Efaci, que é administrada pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

“A escola mantém um relacionamento muito próximo com as famílias dos jovens matriculados. Sua metodologia de ensino permite a manutenção da convivência familiar durante todo o curso e a experimentação das técnicas que aprendem nas aulas. Mais do que parceiros da escola, somos admiradores do trabalho que ela realiza e das oportunidades que proporciona”, avalia

o secretário de Agricultura e Interior de Cachoeiro, Robertson Valladão.



Nesse tempo de funcionamento, cerca de 180 alunos passaram pela unidade

ExpoSul Rural: Parque de Exposições recebe ajustes finais

O Parque de Exposições de Cachoeiro passa por ajustes finais de infraestrutura para receber o maior evento do setor agro do Espírito Santo, a ExpoSul Rural, que acontecerá de 10 a 14 de abril. As melhorias abrangem tanto a parte interna quanto o entorno do Parque e são realizadas pelas equipes das secretarias municipais de Agricultura e Interior (Semai), Obras (Semo) e Serviços Urbanos (Semsur).

Diversas intervenções estão sendo feitas na área onde ficará a Exposição Agropecuária. Entre elas estão: adaptação de galpão tateral (local de leilão de animais), com climatizador e auditório para 600 pessoas; recuperação de rede elétrica, colunas e estruturas de alvenaria dos galpões, incluindo 96 baias de equinos; adaptação de banheiros e áreas de banho tanto para os animais, quanto para seus cuidadores; e construção de pistas especiais para as provas e competições.

Outra ação importante foi a remoção de materiais retorcidos do antigo pavilhão 2, proporcionando mais espaço para estacionamento de veículos dos expositores de animais. A área de desembarque dos animais também teve recuperação.

Além disso, as ruas internas e as que dão acesso ao Parque passaram por recuperação de meios-fios, tapa-buracos, poda de árvores e serviços de capina e roçagem. Haverá, ainda, serviços de limpeza completa em todos os galpões, pavilhões, pátio e estacionamento externo.

As empresas terceirizadas também já estão finalizando a instalação das tendas e canteiros da área demonstrativa, as divisórias dos



As melhorias abrangem tanto a parte interna quanto o entorno do Parque

estandes, bem como a área em que ficará o lago da Fazendinha Educativa.

“A preparação do parque para um evento do porte da ExpoSul mobiliza um grande número de servidores, até que tudo esteja pronto para receber o público. São mais de 100 mil metros quadrados de área e muitos pavilhões, banheiros, energia elétrica, estacionamento. Realmente, dá muito trabalho e envolve um exército de trabalhadores, mas no fim, todo esforço é recompensado com a satisfação dos visitantes. Fazemos com prazer”, comenta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

“Teremos 350 expositores não só do sul mas de todo o Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e outros estados. Por isso, estamos

trabalhando a todo vapor para que tudo corra bem no evento, garantindo, ao nosso setor agro, a atenção e o cuidado que merece. Esperamos a realização de muitos negócios e uma grande troca de experiências”, destaca o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.

A ExpoSul

A ExpoSul Rural é uma realização da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, em parceria com o Sindicato Rural do município. A programação terá Feira de Negócios, Exposição Agropecuária, Programação Técnica (cursos gratuitos), Área Demonstrativa de Técnicas e de Produtos Agrícolas, Espaço Novas Tecnologias, entre outros atrativos. Mais detalhes no site www.exposulrural.com.br.

Novas linhas com extensão até faculdade no bairro Monte Belo

A linha 082, São Camilo X IBC (Alto Monte Cristo), que atende os estudantes no horário de 22h15 – de segunda a sexta-feira – passará a ter novo itinerário a partir da próxima segunda (8).

A alteração será no ponto de saída da linha, que mudará para o trevo do Monte Belo. É importante observar que a linha passará a se chamar Multivix X Alto Monte Cristo via São Camilo/IBC, com objetivo de atender os estudantes da faculdade localizada no bairro Monte Belo. A linha continuará atendendo, também, os estudantes da faculdade do bairro Paraíso. O ponto final passará a ser no bairro Alto Monte Cristo via bairro IBC.

Outra linha do transporte coletivo de Cachoeiro que recebeu mudanças para atender os estudantes é a de Gironda. A alteração já está em vigor com extensão até o trevo do bairro Monte Belo desde o último dia 27 de março.

A mudança de itinerário vale para os horários de 17h20 e 21h30 saindo do distrito. O horário

de 22h15 saindo de Cachoeiro também recebeu adequação, passando a ter como ponto de saída o trevo do Monte Belo. A adequação foi realizada para atender os estudantes da faculdade localizada na região que residem nos distritos de Sambra, Soturno e Gironda.

De acordo com Augusto Callegário, diretor técnico da Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), as mudanças nas linhas de Gironda e do Alto Monte Cristo foram autorizadas pela agência reguladora após apuração das solicitações recebidas por meio da ouvidoria da agência reguladora.

“Desde o início das aulas na faculdade localizada no bairro Monte Belo, a Agersa vem autorizando e solicitando adequações em diversas linhas, de acordo com as demandas observadas, para que os estudantes possam ser melhor atendidos”, destaca Callegário.



Mudança na linha do Alto Monte Cristo começa a vigorar na segunda (8)

Festa de Cachoeiro: confira os dias dos shows de Diogo Nogueira e Felipe Araújo

Confirmados como atrações da Festa de Cachoeiro 2019, os cantores de renome nacional Diogo Nogueira e Felipe Araújo já têm definidas as datas de suas apresentações no Parque de Exposições do bairro Aeroporto, onde ocorrerá parte da programação do evento, promovido pela Prefeitura.

O show de Araújo está agendado para 28 de junho, à meia-noite. Já o de Nogueira acontecerá no dia seguinte (29), no mesmo horário.

A Comissão de Eventos da Prefeitura de Cachoeiro destaca que a festa está sendo preparada com muito carinho e dedicação, para que as famílias cachoeirenses possam curtir bons momentos de descontração. Ressalta também que, até junho, muitas outras novidades serão divulgadas sobre a programação.

Emplacador de hits sertanejos

Nascido em Goiânia, Felipe Araújo iniciou a sua carreira aos 15 anos de idade, no mesmo gênero musical do irmão, o astro sertanejo Cristiano Araújo (morto em 2015, em decorrência de acidente automobilístico).

Dois anos depois, realizou o primeiro trabalho com maior notoriedade, ao formar a dupla João Pedro e Felipe, que obteve destaque com a canção “Arrocha com Tequila”. Formou nova dupla, após três anos, com o amigo Zé André. Juntos, eles lançaram o single “Noite Fracassada”, música que, posteriormente, foi regravação por Jads e Jadson.

Atendendo a um pedido do pai, porém, Felipe Araújo decidiu seguir carreira solo ainda em 2015, ano em que se apresentou, sozinho, no programa “A Hora do Faro” (Record TV). No mesmo ano, lançou o álbum solo “Com Você”.

Em 2016, o sertanejo gravou o primeiro DVD de sua carreira em Goiânia, o “1dois3”, que contou com a participação de grandes nomes do gênero, como Henrique e Juliano, Jorge e Mateus, e com seu pai João Reis. Emplacou, ainda, o hit “Amor da sua Cama”, cujo clipe foi estrelado por Carol Nakamura e Felipe Titto, que, em apenas um dia, atingiu 1 milhão de acessos no YouTube.

Em 2018, Felipe Araújo gravou mais um DVD, no Rio de Janeiro, com participações de Léo Santana e Ferrugem. Ainda no mesmo ano, em setembro, ele lançou a primeira metade do DVD “Por Inteiro”, cujo um dos destaques, a música “Atrasadinha”, alcançou mais de 200 milhões de views e se manteve em 1º lugar no YouTube, Spotify, Deezer, ConnectMix e Crowley.

Espelho do samba

Filho de um dos maiores sambistas do país, o cantor e compositor João Nogueira (1941-2000), Diogo Nogueira – também



Apresentações serão nos dias 28 e 29 de junho, no Parque de Exposições

cantor e compositor – tem 12 anos de carreira e é, hoje, um dos principais nomes do cenário do samba brasileiro atual. É, também, apresentador do programa “Samba na Gamboa” (da TV Brasil, também exibido na TV Cultura).

Diogo já lançou nove CDs e quatro DVDs, que venderam mais de 1 milhão de cópias, e foi indicado ao Grammy Latino por todos os seus álbuns – prêmio que venceu por duas vezes. Sua discografia rendeu seis discos de ouro, três DVDs de ouro, dois de platina e um de platina dupla.

Foi indicado a vários prêmios no Brasil e no exterior, desde seu primeiro disco, ganhando vários deles. “Diogo Nogueira – Ao Vivo”, seu primeiro DVD lançado em 2007 também no formato de CD, rendeu-lhe uma indicação ao Prêmio Multishow de Música Brasileira de 2008 na categoria Revelação.

O segundo CD, “Tô Fazendo a Minha Parte” (2009), deu a ele o Prêmio VMB da MTV Brasil 2010, na categoria Melhor Artista de MPB, além de concorrer ao melhor

clipe do ano – um fato inédito na história da MTV para um clipe de samba. Também rendeu o seu primeiro Grammy Latino, na categoria brasileira de Melhor Álbum de Samba.

Em 2011, mais um álbum, o “Sou Eu”, foi indicado ao Grammy Latino, na categoria Melhor Álbum de Samba. Sua parceria com o bandolinista Hamilton de Holanda no projeto “Bossa Negra” (2013), inspirado nos afro-sambas de Baden Powell e Vinícius de Moraes, deu a Diogo seu segundo Grammy Latino, em 2015, na categoria de Melhor Canção Brasileira, pela música “Bossa Negra”, em parceria com Hamilton de Holanda e Marcos Portinari.

Em 2017, comemorando seus 10 anos de carreira, Diogo lançou o seu primeiro álbum com músicas autorais e inéditas, “Munduê”, quinto disco de estúdio, trazendo frescor ao samba. Os trabalhos mais recentes de Diogo são os singles “Tá Faltando o Quê” e “Vapor de Arerê”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de abril de 2019 - Nº 5797

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6736/2019, da SEME/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de março de 2019, a servidora **ANDRESSA SANTOS CUNHA**, do cargo de **Gestor** da EMEB “Alayr Turbay Baião” – 4ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 08 de abril de 2019, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
TÂNIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	Emeb Alayr Turbay Baião	4ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GEYSON GONÇALVES ROZA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROCESSO Nº
Nº 057/2019 26/03/2019	AEQUUS CONSULTORIA ECONOMICA E SISTEMAS S/S LTDA	Contratação de empresa para licenciamento de ferramenta gerencial de análise de dados para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação, orçamento e contabilidade desta municipalidade.	1 – 20.263/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 320/2019

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2019 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

equipamentos;

- III. Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- V. Aquisição de material permanente.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE, no ano letivo de 2019, será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por aluno e terá como base o número de matrículas na referida unidade de ensino, conforme dados de matrículas 2019 do Setor de Gerência de Auditoria – SEME.

§ 1º. Para o CCE das unidades de ensino que ofertarem educação integral o valor previsto no caput deste artigo será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por aluno.

§ 2º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 3º Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

Art. 4º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo em curso, quando:

- I- constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;
- II- com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;
- III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 30 de abril e a segunda até 31 de agosto do corrente ano, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada Unidade de Ensino que prestar contas do primeiro repasse, até 15 de agosto de 2019.

§ 3º - Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 5º – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por compra ou serviço, em obediência ao Decreto Federal 9.412/2018.

Art. 6º O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá, assegurar-se de que:

- I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SAF/SEME, a respeito.

Art. 7º A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa Financeira.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SAF, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta de cada CCE, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo unico No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE**”.

Art. 10 As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SAF e legislações vigentes.

Art. 11 A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2019, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e

posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12 O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficinairos e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º – A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficinairo deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º – Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficinairo no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º – O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º - O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficinairo, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

§ 5º - O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE; apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;

c) recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º - A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficinairos nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13 Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2019, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF.

Art. 14 Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa Financeira/SEME.

Parágrafo unico. A unidade de ensino deverá manter arquivo de cópia da referida documentação.

Art. 15 O repasse da segunda parcela de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino com UEX – Unidade Executora (CCE) seguintes:

Educação Infantil - Creche

Orgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Natureza da Despesa: 33504300- Subvenções sociais

Fonte : 111100050000

Ficha: 3888 – creche - R\$ 481.152,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais)

Natureza de Despesa: 44504200 – auxílios

Fonte: 111100050000

Ficha: 4039 – creche – auxílio – R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Educação Infantil – Pré-escola

Orgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Natureza de Despesa: 33504300 – Subvenções sociais

Fonte: 111100060000

Ficha: 3889– pré-escola - R\$ 296.320,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais)

Natureza de Despesa: 44504200- auxílios

Fonte: 111100060000

Ficha: 4040 – pré-escola- auxílio – R\$ 74.080,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais)

Ensino Fundamental

Orgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais

Fonte: 111100010000

Ficha: 4180 - R\$ 813.312,00 (oitocentos e treze mil trezentos e doze reais)

Natureza de Despesa: 44504200 - auxílios

Fonte: 111100010000

Ficha: 4244- R\$ 203.328,00 (duzentos e três mil trezentos e vinte oito reais)

Totalizando R\$ 1.988.480,00 (Hum milhão novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 320/2019 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	102	RS 8.160,00
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	233	RS 18.640,00
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	198	RS 15.840,00
4	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	162	RS 25.920,00
5	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	515	RS 54.160,00
6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	160	RS 19.840,00
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	190	RS 19.520,00
8	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	368	RS 32.400,00
9	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	241	RS 23.760,00
10	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	148	RS 19.360,00
11	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	133	RS 16.880,00
12	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	315	RS 28.080,00
13	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	90	RS 11.120,00
14	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	370	RS 29.600,00
15	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espíndula"	01.460.106/0001-30	278	RS 24.880,00
16	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	277	RS 44.320,00
17	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	401	RS 36.320,00
18	CCE EMEB "Maria Siloti"	01.416.389/0001-13	430	RS 34.400,00
19	CCE EMEB "Mário Augusto Rocha"	03.893.497/0001-02	187	RS 19.360,00
20	CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	241	RS 23.840,00
21	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	107	RS 10.160,00
22	CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001--87	438	RS 36.400,00
23	CCE EMEB "Profª Ariette Moulim Costa"	23.304.943/0001-03	200	RS 26.320,00
24	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	196	RS 15.680,00
25	CCE EMEB "Profª "Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	62	RS 9.920,00
26	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	182	RS 14.560,00
27	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	108	RS 8.640,00
28	CCE EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	01.408.703/0001-16	170	RS 14.800,00
29	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	303	RS 28.960,00
30	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	224	RS 19.040,00
31	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	98	RS 7.840,00

32	CCE EMEB "Virginia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	118	RS 9.440,00
33	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	172	RS 13.760,00
34	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	298	RS 23.840,00
35	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	544	RS 50.000,00
Total Parcial			8.259	RS 795.760,00

PORTARIA Nº 320/2019 - ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
36	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	772	RS 61.760,00
37	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	705	RS 56.400,00
38	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	862	RS 68.960,00
39	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	333	RS 26.640,00
40	CCE EMEB "José Taveira"	03.345.940/0001/00	243	RS 19.440,00
41	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	269	RS 21.520,00
42	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	242	RS 38.720,00
43	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	225	RS 18.000,00
44	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	316	RS 25.280,00
45	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	622	RS 49.760,00
46	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	189	RS 15.120,00
47	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	311	RS 24.880,00
48	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	223	RS 35.680,00
49	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	385	RS 30.800,00
50	CCE EMEB "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	400	RS 32.000,00
51	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1027	RS 82.160,00
52	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	402	RS 32.160,00
53	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	433	RS 34.640,00
54	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	271	RS 21.680,00
Total Parcial			8.230	RS 695.600,00

PORTARIA Nº 320/2019 - ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos/ Média	Valor (RS)	Nº de Alunos/ Média	Valor (RS)
55	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	97	RS 7.760,00	126	RS 10.080,00
56	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	101	RS 8.080,00	567	RS 45.360,00
57	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	56	RS 4.480,00	490	RS 39.200,00
58	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	47	RS 2.000,00	48	RS 3.840,00
59	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	169	RS 22.560,00	116	RS 9.280,00

60	CCE EMEB "Pe. Gino Zатели"	07.530.339/0001-49	147	R\$ 11.760,00	376	R\$ 30.080,00
61	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	131	R\$ 11.840,00	115	R\$ 9.200,00
62	CCE EMEB "Profª Cibela Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	81	R\$ 6.480,00	103	R\$ 8.240,00
63	CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	44	R\$ 3.520,00	563	R\$ 45.040,00
64	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	84	R\$ 6.720,00	233	R\$ 18.640,00
65	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	124	R\$ 16.000,00	51	R\$ 4.080,00
66	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	32	R\$ 2.560,00	280	R\$ 22.400,00
67	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	50	R\$ 5.920,00	129	R\$ 10.320,00
68	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	273	R\$ 29.520,00	42	R\$ 3.360,00
69	CECAPEB	12.881.870/0001-04	141	R\$ 11.280,00	240	R\$ 19.200,00
Total Parcial			1.577	R\$ 150.480,00	3.479	R\$ 278.320,00

PORTARIA Nº 320/2019 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
			Nº de Alunos	Valor(R\$)	Nº de Alunos	Valor(R\$)	
70	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	33	R\$ 2.640,00	63	R\$ 5.040,00	R\$ 15.600,00
71	EMEB "São João da Lancha" **	-	19	R\$ 3.040,00	-	-	
72	EMEB "Tijuca" **	-	17	R\$ 1.360,00	44	R\$ 3.520,00	
73	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	17	R\$ 1.360,00	165	R\$ 13.200,00	R\$ 14.560,00
74	CCE EMEB "Maria das Graças Fellipe"*	11.287.361/0001-87	20	R\$ 1.600,00	87	R\$ 6.960,00	R\$ 10.560,00
75	EMEB "Alto São Vicente" **	-	6	R\$ 480,00	19	R\$ 1.520,00	
76	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	46	R\$ 3.680,00	120	R\$ 9.600,00	R\$ 13.280,00
77	EMEB "Sertão de Monte Líbano"*	11.357.784/0001-26	34	R\$ 1.120,00	36	R\$ 2.880,00	R\$ 4.000,00
TOTAL PARCIAL			192	R\$ 15.280,00	534	R\$ 42.720,00	R\$ 58.000,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2019.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE.

PORTARIA Nº 344/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 4.743/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com ônus à servidora municipal RACHEL SANTANA TORRES POLONI, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para

participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, junto a Universidad Columbia Del Paraguay, cidade de Assunção, capital da República do Paraguai, no período de 01 (hum) ano, a partir de 1º de abril de 2019, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349/2019

Republicação

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 1948/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO ANDRE SUHET**, Técnico em Edificações, lotado na SEMO, autorização para **horário especial de trabalho**, de 07h até as 11h30min, para cumprir *Estágio Supervisionado*, de 12h até as 18h, no período de 07 de março de 2019 até 02 de setembro de 2019, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos do Artigo 156, § 1º e 2º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 -

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 352/2019 - 1

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA	SEME	2009/2019	07/03/2019	7345/2019
ELLANE DA SILVA NOGUEIRA LIMA	SEME	2009/2019	10/03/2019	1828/2019
ELMIRIO CIRINO DE SOUZA FILHO	SEMUS	2009/2019	23/03/2019	1069/2019
EMERSON DE AMORIM RIBEIRO	SEMUS	2009/2019	01/03/2019	6897/2019
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	SEME	2009/2019	25/03/2019	6135/2019
LUCIANA DE SOUZA SILVA	SEMAD	2009/2019	25/03/2019	2108/2019
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	PGM	2009/2019	20/03/2019	3751/2019
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	SEME	2003/2013	02/04/2019	46.523/2018
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	SEME	2009/2019	07/03/2019	7356/2019
MARIA ORLINDA LEMOS MARTINS DE SOUZA	SEMDURB	2009/2019	24/03/2019	598/2019
MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	SEME	2009/2019	06/03/2019	3766/2019
RAFAEL NUNES DE LIMA	SEMSUR	2009/2019	23/03/2019	3247/2019
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	SEME	2009/2019	23/03/2019	8910/2019
VANESSA DOS SANTOS MARINO	SEME	2009/2019	19/03/2019	8873/2019

PORTARIA Nº 356/2018

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 644, 645, 646, 647 e 648**, datadas de 27 de março de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 644, de 27 de março de 2019

APROVA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O MANDATO 2018/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012;

Considerando o Ofício do Lar João XXIII nº 019/2019, datado de 12 de março de 2019, comunicando o afastamento de seu representante titular no COMASCI, por motivo de tratamento médico;

Considerando o Ofício/SEMDES/Nº 189/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019, comunicado o afastamento da representante titular da SEMDES no COMASCI, por motivo de cumprimento legal de prazo, do art. 5º, da Lei Municipal nº 6592, de 4 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição da Mesa Diretora e das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de agosto de 2018 a agosto de 2020, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Maria Cristina Athayde Soares

II - Vice-Presidente: Marli Lima Spolodorio

III - 1º Secretário: Jhone Souza de Paula

IV - 2º Secretário: Célia Maria Ventura

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Agda Couto de Carvalho (Relatora)

b) Tonny Correa Machado (Coordenador)

c) Igor Gaspari Nascimento

d) Célia Maria Ventura

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF.

a) Magno de Paulo Gonçalves (Relatora)

b) Paula Sales Mendith (Coordenador)

c) Silvana Simonato Lopes Soares

d) Leonardo Junio Costa

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Leonardo Junio Costa (Relator)

b) Gabriely Bergamim Bettine (Coordenadora)

c) Ir. Tânia Maria Cordeiro

d) Lillian de Souza Vieira

IV - Comissão Permanente de Avaliação das Inscrições de

Organizações Sociedade Civil – OSCs.

- a) Magno de Paulo Gonçalves (Relatora)
- b) Maria Cristina Athayde Soares (Coordenadora)
- c) Taira Rodrigues Lobo
- d) Adriana Pereira Babisk Freicho

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

- a) Maria Cristina Athayde Soares (Relator)
- b) Cintia Melo Silva Gaspar (Coordenador)
- c) Lillian de Souza Vieira
- d) Marli Lima Spolodório

VI - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos e Políticas Públicas.

- a) Silvana Simonato Lopes Soares (Relatora)
- b) Jhone Souza de Paula (Coordenadora)
- c) Marcia Cristina Fonseca Bezerra
- d) Taira Rodrigues Lobo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 619, de 29 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 645, de 27 de março de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo ao Instituto Nossa Senhora da Penha, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), sendo:

I – Emenda Parlamentar nº 113 /2019 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – Emenda Parlamentar nº 284/2019 - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnica e financeira para pagamento de despesas de custeio e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 646, de 27 de março de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO AO LAR JOÃO XXIII.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 282/2019, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo ao Lar João XXIII, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnica e financeira para pagamento de despesas de contas de água e energia elétrica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 647, de 27 de março de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ‘CASA VERDE’.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 293/2019, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo nº ao Programa de Promoção e Assistência social “Casa Verde”, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnica e financeira para pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 648, de 27 de março de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para firmar Termo de Fomento com a SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo:

I - Emenda Parlamentar nº 242/2019 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II - Emenda Parlamentar nº 281/2019 - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Parágrafo único - O recurso será aplicado na cooperação técnica e financeira para pagamento de despesas de custeio de manutenção com a contrapartida de R\$ 4.489,03 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) da APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 357/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 649 e 650, datadas de 02 de abril de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 649, de 02 de abril de 2019

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação, oriunda de Emendas Parlamentares, de recurso do Orçamento Geral da União inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transparências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo:

I - R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) para aquisição de micro-ônibus - Pleito 320120920190003;

II - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio - Pleito 320120920190001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 650, de 02 de abril de 2019

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO AO LAR JOÃO XXIII

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar/ Pleito 201938580006, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo

Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício do Lar João XXIII, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) para aquisição de micro-ônibus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 358/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 3.252/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 08 de abril de 2019 até 08 de março de 2021, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 008/2019 – ID 761832**. Objeto: **Aquisição de equipamento (betoneira com carregador), exclusivo para ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de 09/04/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 25/04/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: **25/04/2019 às 10h**. Edital disponível nos sites:

www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/04/2019.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº**

005/2019 – Processo nº 37.527/2018. **Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi, Rua Cariri, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **24/04/2019** até as **09h45min**. Data/horário da **sessão pública: 24/04/2019** às **10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade.

O edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao a partir das 17h30min do dia 08/04/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/04/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL em substituição

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O presidente do CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, COMUNICA que a reunião ordinária agendada para o dia 10/04/2019, através do comunicado publicado no diário oficial número 5787 de 25 de março de 2019, foi adiada para o dia 15/04/2019, segunda-feira, as 08:00 horas, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, situado na rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz.

ATENÇÃO: De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONDECON, as convocações para as reuniões serão realizadas através de contato telefônico e endereço eletrônico de e-mail, sempre destinadas ao conselheiro TITULAR, a quem caberá convocar o membro SUPLENTE nos casos em que haja impedimento do comparecimento do titular às reuniões.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON

IPACI

PORTARIA Nº 191/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 191/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
AMANDA BRUM VIEIRA	Professor PEB A V	SEME	1 dia	28/3/2019	10690/2019
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	4 dias	26/3/2019	10767/2019
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V	SEME	1 dia 1 dia	29/3/2019 2/4/2019	10841/2019
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	Vigia	PMCI	1 dia	27/3/2019	11165/2019
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2 dias	28/3/2019	10646/2019
GEUDICEIA RIBEIRO	Professor PEB A V	SEME	1 dia	2/4/2019	10905/2019
JARBAS CABELLINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	5 dias	1/4/2019	10674/2019
MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES	Professor PEB B V	SEME	1 dia 1 dia	25/3/2019 27/3/2019	10766/2019
MATEUS REBONATO SANTOS	Vigia	PMCI	2 dias	26/3/2019	10733/2019
ROSIANE RODRIGUES PAULA	Professor PEB B V	SEME	1 dia 1 dia 1 dia	27/3/2019 28/3/2019 29/3/2019	10741/2019

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de abril de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 192/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 191/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA MAIA PEREIRA MARTINS	Professor PEB A V	SEME	5 dias	1/4/2019	11201/2019
JANINI DE SOUZA MACHADO PEREIRA	Agente de Serviços de Educação	SEME	1 dia	29/3/2019	7388/2019

MICHELI ROCHA NUNES	Professor PEB A V	SEME	1 dia	29/3/2019	10639/2019
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	15 dias	2/4/2019	11198/2019
ROSANA FERNANDES CORREA IPOLITO	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEME	5 dias	2/4/2019	11291/2019
SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMTRA	2 dias	2/4/2019	8186/2019
SUELLEN LOPES IZO	Professor PEB D V	SEME	4 dias	1/4/2019	11351/2019
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia 30 dias	26/3/2019 2/4/2019	10812/2019 11304/2019
VANDERLETH MARTINS GERALDO	Ajudante Geral	SEMAD	1 dia	2/4/2019	11181/2019
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDEC	1 dia	1/4/2019	11101/2019

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de abril de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 193/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANDA VIANNA BERNARDO LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 1 (um) dia a partir de 2 de maio de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 11304, de 3/4/2019.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de abril de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de maio de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 3 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de abril de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 194/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI –

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 194/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANTONIO AMARAL ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	22/3/2019	9682/2019
ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	4 dias	1/4/2019	10967/2019
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	1/4/2019	10889/2019
LAURO DE SOUZA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMAI	1 dia	28/3/2019	10957/2019
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B V	SEME	5 dias	25/3/2019	10531/2019
RITA DE CASSIA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	29/3/2019	11005/2019

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de abril de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2913/2019.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	CAMILA DOS REIS PENHA	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 01/04/2019
02	JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	Servente de Limpeza	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 01/04/2019
03	LÍVIA MARCHEZI BORGES	Auxiliar de Recursos Humanos	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 01/04/2019
04	REGINALDO TADDEI FIORIO	Motorista	Classe Junior Nível I-E	a partir de 01/04/2019
05	RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR	Técnico de Informática	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 01/04/2019

06	ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	Auxiliar Administrativo	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 15/04/2019
07	WAGNER BAPTISTA RUBIM	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 01/04/2019

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção de Servidores Efetivos.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2914/2019.

DISPÕE SOBRE NOEMAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei nº 7676/2019, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 08/04/2019:

NOME	CARGO
MOACYR WAGNER GOMES ALMEIDA	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 104 /2019.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **IRENE POZI MACHADO** ocupante do cargo de servente de limpeza, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2019, advindo do Processo Administrativo nº 78.565/2018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Abril de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente